



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.460 de 18 de setembro de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.064.000,00 (Dois milhões e sessenta e quatro mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manut. Serviços Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	10.000,00
0204	Manut. Serv. Adm gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	50.000,00
0205	Manut. Serv. Adm. gerais	04.122.1203.2.008	33.90.36	000	10.000,00
0205	Manut. Serv. Adm. gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	20.000,00
0205	Manut. E Ampl. Parq e Jardins	15.452.0507.2.015	33.90.36	000	22.000,00
0206	Manut.e Operac. Das esc. mun	12.361.0403.2.025	33.90.39	000	1.100.000,00
0206	Manut.Prog. salário educação	12.361.0403.2.030	33.90.30	005	15.000,00
0206	Manut.Prog salário educação	12.361.0403.2.030	33.90.39	005	50.000,00
0206	Manut. Prog. Salário educação	12.361.0403.2.030	44.90.52	005	115.000,00
0206	Manut. Creches Municipais	12.365.0401.2.024	44.90.52	000	5.000,00
0207	Difusão Cultural	13.392.0473.2.037	33.90.39	000	5.000,00
0208	Manut. Serv. Adm. Gerais	20.122.1203.2.008	33.90.39	000	10.000,00
0209	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.36	000	3.000,00
0209	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	8.000,00
0210	Manut. Serv. Adm. Gerais	26.122.1203.2.008	33.90.39	000	135.000,00
0210	Manut. Ampl.Estradas Municipais	26.782.0710.2.050	33.90.39	000	128.000,00
0211	Manut. Operacion. Secretaria	04.122.0052.2.001	44.90.52	000	8.000,00
0211	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	130.000,00
0212	Manut. Operac. Da Secretaria	04.122.0052.2.001	44.90.52	000	3.000,00
0212	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	10.000,00
0212	Manut. Da Asses. Com. Social	04.131.0059.2.060	33.90.39	000	22.000,00
0213	Manut. Serv. Adm. Gerais	08.244.1203.2.008	33.90.39	000	200.000,00
0213	Manut. Educ. física Desp. E Lazer	27.811.0720.2.062	33.90.39	000	5.000,00
	TOTAL				2.064.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente do excesso provável de arrecadação apurado com na base na receita realizada até o mês de agosto de 2009, conforme artigo 2º da Lei nº 2.460, de 18 de setembro de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal